Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.699 - US (2019/0070456-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	S K DA V
ADVOGADO	:	ANDREIA LILIAN COSTA FONTENELE - DF043380
REQUERIDO	:	M A D

DESPACHO

Intime-se o requerente para que, no prazo de 30 dias, providencie a chancela consular brasileira ou apostilamento (arts. 1º e 3º da Convenção de Haia sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, c/c os arts. 2º e 3º da Resolução CNJ n. 228/2016) **na declaração de anuência da requerida (fl. 20)**, **com tradução oficial**, **se for o caso**, conforme parecer ministerial de fl. 47.

Decorrido o prazo sem resposta, **arquivem-se os autos**.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente